



MUNICÍPIO DO MONTIJO
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO DE 2023/05/03

UNIDADE ORGÂNICA: DIVISÃO DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS, AMBIENTE
E QUALIDADE DE VIDA

PROPOSTA N.º 510/2023

ASSUNTO: Retificação de peças do procedimento, prorrogação de prazo de entrega das propostas e resposta a pedidos de esclarecimentos e erros e omissões do Concurso Público para a realização da empreitada de “Construção da Loja do Cidadão do Montijo”, procedimento n.º F-13/2023.

Considerando que:

Por deliberação da Câmara Municipal na sua reunião de 08 de março de 2023, sob a proposta n.º 563/2023 foi aprovada a decisão de contratar e decisão de autorização da despesa; aprovação do preço base; decisão de escolha do procedimento; decisão de não contratação por lotes; aprovação das peças do procedimento; designação do júri do procedimento e designação do gestor do contrato.

O presente procedimento em apreço foi publicado no Diário da República n.º 58, II Série em 22 de março de 2023, sob o Anúncio de Procedimento n.º 4457/2023;

O prazo considerado para apresentação das propostas foi de 30 dias, e terminava no dia 21 de abril de 2023 às 23H59 horas;

No decurso procedimental, no primeiro terço do prazo para apresentação das propostas, mais precisamente no dia 3 de abril de 2023, deu entrada uma lista de erros e omissões;

Seguimento

DOSUAQV para seguimento

GP para conhecimento

DAO para publicitação

GCRP para publicitação no sítio do Município

O Presidente da Câmara,

Montijo, 3 de maio de 2023



MUNICÍPIO DO MONTIJO
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO DE 2023/05/03

**UNIDADE ORGÂNICA: DIVISÃO DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS, AMBIENTE
E QUALIDADE DE VIDA**

Em 6 de abril de 2023 deu entrada um pedido de esclarecimentos por parte um interessado.

Apesar deste pedido de esclarecimentos, entrar já fora do prazo para esse efeito (3 de abril de 2023), o júri considerou que a questão colocada era pertinente.

Esses elementos foram remetidos de imediato ao projetista para este se pronunciar sobre os mesmos;

O projetista, apenas conseguiu dar resposta à lista de erros e omissões e ao pedido de esclarecimentos no dia 18 de abril de 2023;

O projetista na sua resposta à lista de erros e omissões, rejeitou a sua totalidade e prestou os esclarecimentos solicitados pelo interessado;

Na prestação dos esclarecimentos o projetista veio reformular a descrição do artigo 2.1- Movimento de terras, subcapítulo 2.1.1- Escavações, do mapa de quantidades/trabalhos;

O órgão que aprovou a abertura do procedimento foi o executivo municipal, sendo por isso, a Câmara Municipal o órgão competente para se pronunciar sobre os erros e omissões apresentados pelos interessados;

De acordo com o n.º 5 do artigo 50.º do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação, até ao termo de 2/3 do prazo fixado para apresentação das propostas, o órgão competente para a decisão de contratar deverá prestar os esclarecimentos solicitados e

Seguimento

DOSUAQV para seguimento

GP para conhecimento

DAO para publicitação

GCRP para publicitação no sítio do Município

O Presidente da Câmara,

Montijo, 3 de maio de 2023



MUNICÍPIO DO MONTIJO
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO DE 2023/05/03

**UNIDADE ORGÂNICA: DIVISÃO DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS, AMBIENTE
E QUALIDADE DE VIDA**

pronunciar-se sobre os erros e omissões identificados pelos interessados;

De acordo com o nº 1 do artigo 64º do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação, quando as retificações ou os esclarecimentos previstos no artigo 50.º sejam comunicados para além do prazo estabelecido para o efeito, que é o caso, o prazo fixado para a apresentação das propostas deve ser prorrogado, no mínimo, por período equivalente ao do atraso verificado.

PROPONHO:

1. A rejeição dos erros e omissões apresentados pelo interessado no Concurso Público para a realização da empreitada “Construção da Loja do Cidadão do Montijo” Proc. F-13/2023 e a disponibilização do documento “Resposta aos pedidos de esclarecimentos” em anexo;
2. A aprovação da retificação ao mapa de quantidades/trabalhos conforme exposto acima;
3. Que seja prorrogado o prazo para apresentação de propostas até às 23H59 do dia 18 de maio de 2023, tendo lugar a abertura das mesmas no dia útil seguinte;
4. Que a presente deliberação seja publicitada, nos termos do art.º 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atual.

Seguimento

DOSUAQV para seguimento

GP para conhecimento

DAO para publicitação

GCRP para publicitação no sítio do Município

O Presidente da Câmara,

Montijo, 3 de maio de 2023



MUNICÍPIO DO MONTIJO
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO DE 2023/05/03

UNIDADE ORGÂNICA: DIVISÃO DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS, AMBIENTE
E QUALIDADE DE VIDA

DELIBERAÇÃO: *Aprovada por unanimidade.*

Aprovada em minuta, para efeitos do disposto do n.º 4, do Art.º 57.º,
da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conforme deliberação de 21
de outubro de 2021, titulada pela Proposta n.º 01/2021.

A SECRETÁRIA

O PRESIDENTE DA CÂMARA

Seguimento

DOSUAQV para seguimento

GP para conhecimento

DAO para publicitação

GCRP para publicitação no sítio do Município

O Presidente da Câmara,

Montijo, 3 de maio de 2023